

q' precisar p.^a bem das mesmas delig.^{as} de q' vay incumbido.

S. Paulo a 2 de Dezr.^o de 1769—*Com a rubrica de S. Exc.^a.*

P.^a o Juiz Ordnr.^o de Itú

Para pagamt.^o das qt.^{as} q' se devem as pessoas Contheudas na Relação q' lhe será entregue, se entregue na Provr.^a desta Cid.^e ao Ajud.^e M.^{es} Jozé Alberto o computo de 49\$335 rs. o q' assim q' ahy chegar o laça constar sobre o seu bofete, e estando Certo, como sem duvida estará, entre a fazer os pagamt.^{os} às pessoas a quem Se dever, na forma da ordem q' com esta remeto a Vmc.^e q' Deos gd.^e

Fora da quantia acima vay mais a de 15\$360 rs., que pertence a varias pessoas q' allugaram os Carros p.^a a Condução dos petrechos que foram para a Expedição em cujo pagamt.^o Se deve portar como no assima se declara. S. Paulo a 2 de Dezr.^o de 1769.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Juiz Ordnr.^o da V.^a de Ytú.

Para os Cap.^{es} João Fez' Lima, de Itú, e Jozé Pires de Arruda de Sorocaba

Logo q' Vmc.^e receber esta faça prender as pessoas contheudas na Relação junta, q' são desertores do Sertão do

